



DECRETO Nº 2.143 , DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO DO RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS NO MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO APARECIDO VERONEZI, Prefeito Municipal de Santa Ernestina, Estado de São Paulo, no de suas atribuições legais, com fundamento no art. 75, VI, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a deliberação constante em ata de reunião realizada em 25 de fevereiro de 2021, pelo Comitê de Crise Municipal, apresentando pareceres e justificativas que ensejaram a restrição de locomoção de pessoas em período noturno e manutenção de todas as medidas restritivas anteriormente definidas no município de Santa Ernestina;

Considerando que o Governo do Estado de São Paulo recomendou o retorno de aulas presenciais no dia 08 de fevereiro de 2021, tendo o município em deliberação anterior, através do Decreto nº 2.137, 05/02/2021, suspenso o retorno até dia 28 de fevereiro de 2021;

Considerando ainda que permanecem inalteradas as condições que suspenderam o retorno anteriormente citado, inclusive com piora nos índices relativos à pandemia no Estado de São Paulo, que se encontra na fase vermelha;

DECRETA:


Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de suspensão do retorno às aulas presenciais no Município de Santa Ernestina, das escolas municipais e estaduais, constante no Decreto nº 2.137, de 05 de fevereiro de 2021, até o dia 31 de março de 2021.






Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Ernestina (SP), 26 de fevereiro de 2021


MARCELO APARECIDO VERONEZI
-Prefeito Municipal-

Registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, afixada em local de costume e enviada para publicação.


TELMA REGINA LEGRAMANDI CIMATTI
Secretária

